

PORTARIA Nº 439/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à professora **Zeni Pedroso de Quadros**, ampliação de 06 (seis) horas semanais de trabalho, a partir de 03 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura